



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.549/85 , de 01 de julho de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.456, de 23 de outubro de 1.984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 110.000.000 (Cento e Dez Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

07	Depto. de Obras
07.02	Div. Obras e Ser. Municipais
10.58.575.1.008	Obras Viárias
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$-100.000.000
08	Encargos Gerais do Município
08.01	Recursos Sob. Sup. Coord. Geral
11.62.346.1.003	Desapropriações de áreas
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....Cr\$- 10.000.000
	Total..... 110.000.000

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03	Coord. Geral
03.03	Setor de Turismo
08.60.328.1.018	Parque Municipal
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$-110.000.000
	Total.....Cr\$-110.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 1.985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONTAB.ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo (fls.02)

DECRETO Nº 2.549/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal : na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV.EXP.DOCUMENTAÇÃO